



PARECER CONCLUSIVO
EXERCÍCIO 2026

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 33/2025 e 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU – APAC, inscrita no CNPJ nº 07.399.373/0001-26, entidade sem fins lucrativos fundada em 20/03/2005.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na Avenida Dr. Dória nº 185, Vila Ouro Verde, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2026, tendo por finalidade estatutária: "manter, administrar e fiscalizar as atividades do Grupo Escoteiro Carajuru de Assis, registrado na União dos escoteiros do Brasil, sob nº 053", conforme descrito em seu Estatuto Social, Artigo 2º.

(b) Do objeto;

Tem por objeto o custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Grupo Escoteiro, bem como a reforma de ambientes e espaços da OSC.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2026 foi utilizado o saldo do exercício anterior de R\$ 27.631,50 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), referente restituição que pelo 1º Termo Aditivo ficou autorizado a ser utilizado.

A este Saldo do exercício anterior foi acrescido a soma de R\$ 341,13 (trezentos e quarenta e um reais e treze centavos) de rendimentos de aplicação de janeiro a março.

Portanto a receita para a utilização no exercício de 2026 foi de **R\$ 27.972,63 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

Fonte do Recurso: Municipal	
	Valor (R\$)
Saldo para utilização no exercício de 2026	27.631,50
Rendimentos da Aplicação Financeira	341,13
Total disponível no Exercício	27.972,63

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 33/2025 e 1º Termo Aditivo – Assos. Amigos do Carajuru – APAC

Recebemos o processo de prestação de contas Final em 22/04/2026 sob o protocolo nº 11257 não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 18.546,61 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Houve glosa de R\$ 251,86 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

(a) Havia Saldo Remanescente de R\$ 9.174,16 (nove mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) que renderam aplicação até a devolução, o montante de R\$ 9.197,97 (nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Foram restituídos o valor de glosa e saldo remanescente com rendimentos, em uma única guia de recolhimento municipal nº 75043/75110 em 24/04/2026, no valor de R\$ 9.449,83 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

(a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

A entidade observou o Regulamento de Compras e Contratações próprio.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 33/2025 e 1º Termo Aditivo – Assoc. Amigos do Carajuru- APAC

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;
Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 33/2025 E 1º TERMO ADITIVO, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Página de publicidade da entidade:

www.apaccarajuru.org.br

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) Do órgão concessor: A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) Da beneficiária: Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1- Ademir Flauzino Pereira – CPF: 293.958.828-75

2- Lucas Dutra Rodendo da Silva – CPF: 424.216.418-10

3- Alessandra Morangoni – CPF: 303.913.478-70



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 33/2025 e 1º Termo Aditivo - Assoc. Amigos do Carajuru- APAC

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

Não houve monitoramento no período de 03 (três) meses de vigência do Termo Aditivo.

A entidade enviou relatório de cumprimento do objeto que demonstrou o alcance das metas de acordo com o novo Plano de Trabalho.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

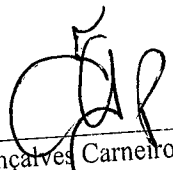
Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas final, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR**; a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2026 a referida Organização da Sociedade Civil.

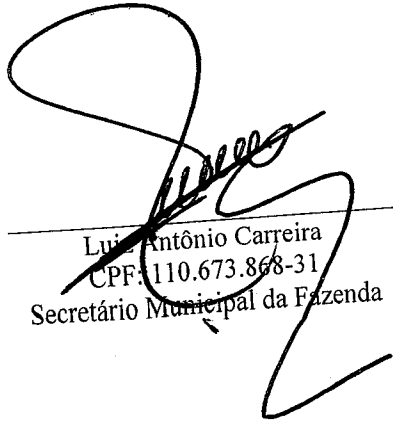
(a) Das ressalvas:

Não há ressalvas a considerar.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 29 de julho de 2026


Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 541.192.779-49
Prefeita Municipal


Luiz Antônio Carreira
CPF: 110.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda


Luiz Antônio Ramão
CPF: 039.207.948-85